

# DIÁRIO OFICIAL



## MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO nº 7163/2024**  
**De 04 de abril de 2024.**

***“Formaliza a adesão do Município de Salto de Pirapora ao projeto “Facilita SP - Municípios” instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023.”***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS - PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2009, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP;

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Município de Salto de Pirapora adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

**Artigo 2º** - Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município: I - adotará: a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023; b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla). II- formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

**Artigo 3º** - As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requiera ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 04 de abril de 2024.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 7164/2024**  
**De 04 de abril de 2024.**

***“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA”.***

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Artigo 1º** Ficam empossados, para compor a mesa gestora do Fundo Municipal do Idoso, os membros eleitos para a gestão 2024-2026, no período da vigência de 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, a saber:

**Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Paulo Wildemann da Silva – CPF: 26X.XXX.XXX-40

**Representante do Conselho Municipal do Idoso**

Perla Cristina Amaral – CPF: 25X.XXX.XXX-02

**Representante da Secretaria de Finanças**

Keli Maria Ribeiro – CPF: 21X.XXX.XXX-00

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**

Juliane Regina Motta – CPF: 29X.XXX.XXX-29

**Representante da Secretaria de Saúde**

Roberto Eisinger Júnior – CPF: 13X.XXX.XXX-64

**Artigo 2º** O mandato dos membros da Comissão Gestora será de 02 (dois) anos, admitidas reconduções.

**Artigo 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

**Chefe de Seção de Expediente**

**DECRETO N.º 7166/2024**

**De 10 de abril de 2024.**

**“ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO DECRETO Nº 7.159/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o caput do Artigo 6º, do Decreto nº 7.159/2024 de 26 de março de 2024, para recompor e nomear a Comissão Intervencionista para fins de gestão e auxílio ao Interventor, que passará a ter a seguinte composição:

a) 1 (um) Gestor Técnico – Karina Araújo Faustino – RG nº 44.XXX.XX9-X – CPF nº 36X.XXX.XXX-43;

b) 1 (um) Gestor Administrativo-Financeiro – Carina Januário da Silva Oliveira – RG nº 33.XXX.XX7-8 – CPF nº 36X.XXX.XXX-71 e;

c) 1 (um) Gestor Jurídico – Matheus Gomes Miranda – RG nº 52.XXX.XX2-9 – CPF nº 40X.XXX.XXX-73.

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

**Chefe de Seção de Expediente**

**DECRETO N.º 7167/2024**

**De 10 de abril de 2024.**

**“REVOGA O DECRETO Nº 7.085/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 7.085/2023 que trata sobre as disposições do contingenciamento de despesas no Exercício de 2023 no âmbito do poder executivo de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

**Chefe de Seção de Expediente**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 12.929/2024**

**De 08 de abril de 2024.**

**“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024”.**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Análise do Chamamento Público nº 004/2024:

I - Ronaldo Ulisses Vieira - Chefe de Seção de Atividades Culturais.

II - Juliana de Almeida Silva Mariano - Diretor de departamento.

III - Mateus Gomes Miranda - Assessor de Gabinete

IV - Michelle Jasmineiro Borges da Cunha - Agente de contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada, revogando as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**

**Chefe de Seção de Expediente**

**PORTARIA N.º 12.930/2024**

**De 09 de abril de 2024**

**“Determina a prorrogação do prazo do Processo**

**Administrativo Sindicante por 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos envolvendo o desaparecimento da Motosserra Sthill e dá outras providências."**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 159, caput da Lei Complementar Municipal 20/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

**CONSIDERANDO** as férias de servidor membro da Comissão Processante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Sindicante instaurado pela Portaria 12.876/2024 de 14 de fevereiro de 2024 por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Chefe de Seção de Expediente

**PORTARIA Nº 12.931/2024**  
De 09 de abril de 2024.

**"INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024".**

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão para seleção da melhor proposta técnica, da concorrência eletrônica nº 005/2024:

- I - Ronaldo Ulisses Vieira;
- II - Juliana de Almeida Silva Mariano;
- III - Donizeti de Jesus Pereira Domingues Junior;

**Art. 2º** - Esta Portaria produz efeitos imediatos desde a data abaixo exarada, revogando as disposições em contrário.

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

**MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI**  
Chefe de Seção de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1398 /2024**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA-SP** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Chamamento Público nº 004/2024**, que tem por objeto a **"OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SALTO DE PIRAPORA 118 ANOS"**", em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo a proposta e documentação deverão ser entregues lacrados para a Comissão de Análise na Prefeitura, situada na Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP, **até às 09h do dia 03 de maio de 2024**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site: [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu **Licitações e compras => Licitações abertas**.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2024.

**Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal**

**AVISO DE ABERTURA**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024**

Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Matheus Marum de Campos, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEGAEVENTOS E FESTIVAIS, OFERTANDO ASSIM O MELHOR PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO PEÃO E AS RESPECTIVAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 118º ANIVERSÁRIO DE SALTO DE PIRAPORA"**, julgamento técnica e preço, com valor estimado de R\$1.613.666,67 .

A sessão pública ocorrerá às **09h do dia 03 de junho de 2024**. O Edital estará disponível no portal da BNC <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura [www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br), menu **Licitações e compras=> Licitações Abertas (Retirada de Editais)**.

Salto de Pirapora, 09 de abril de 2024.

**Matheus Marum de Campos - Prefeito Municipal**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES. CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2024. Dispensa de Licitação nº 02/2024. Objeto: *Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de*

Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.

Contratada: PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, CNPJ. nº 31.541.066/0001-12. Valor Total: R\$ 26.400,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - 3.9.90.39.00 - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 04 de fevereiro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALTO DE PIRAPORA**

EXTRATOS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ADITAMENTOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES.

### **CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 11/2023. Dispensa de Licitação nº 11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DOS ESTUDOS ATUARIAIS.

Contratada: EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ. nº 28.841.769/0001-51. Valor Total: R\$ 8.950,00,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Instituto Municipal de Previdência de Salto de Pirapora - 04.122.0010-2.051 Manutenção das Atividades da Instituto Municipal de Previdência - 3.9.90.39.00 - Aplicação: 690-0000 TX ADM. Salto de Pirapora, 04 de fevereiro de 2024. Elci Luciane Faustino - Presidente

.....



Investindo no  
**SABER**

Uma cidade  
evoluída se constrói  
com **EDUCAÇÃO**



## ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

**MATHEUS MARUM DE CAMPOS**  
Prefeito

**CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Alfredo José da Silva

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
Marcia Valéria Ferraro Gomes

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Marli Gomes Galvão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Jessica Russo de Camargo

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
Robertson Magalhães Jordão

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
Fabio Lugare

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Raul Ribeiro Guido

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
Tiago Salles Teruel

**SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA**  
Cesar Augusto Santana

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Deivid Samuel da Oliveira

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo  
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174  
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

### DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24  
SETOR DE IMPRENSA  
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO  
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

**CAMARA MUNICIPAL**  
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO  
(15) 3292-1280

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 131

**Centro Médico**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro  
(15) 3491-9410

**Laboratório Municipal**  
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro  
(15) 3292-1503

**Secretaria de Educação (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 160

**Divisão Municipal de Cultura e Turismo**  
Rua Luiz Canale, 280 - Centro  
(15) 3292-2788

**Divisão Municipal de Esporte**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455  
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

**Promoção Social**  
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3292-1600

**Setor de Fiscalização (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595 Ramal 173

**Vigilância Sanitária (Paço Municipal)**  
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo  
(15) 3491-9595

**Bem Estar Animal**  
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -  
Jardim Alexandre  
(15) 3292-1782

**Banco do Povo**  
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
(15) 3492-3410

**Polícia Militar**  
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José  
Fone (15) 3292-1550

**Delegacia de Polícia Civil**  
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea  
(15) 3292-1300

**Guarda Civil Municipal**  
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea  
(15) 3292-2264

**Defesa Civil**  
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos  
(15) 3292-4540

**Santa Casa de Misericórdia**  
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro  
(15) 3491-9211

**Conselho Tutelar**  
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista  
(15) 3292-1000

## Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de  
**SALTO DE PIRAPORA**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8d7c-8cd5-204d-1a03

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 621, ano IV, veiculado em 10 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MATHEUS MARUM DE CAMPOS (CPF \*\*\*351228\*\*) em 10/04/2024 às 16:51:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8d7c-8cd5-204d-1a03>